



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

COMUNICADO INTERNO Nº. 011/2014

ORIGEM: Presidência

DESTINO: Setor Contábil/Financeiro

Fica autorizado o serviço contábil e financeiro da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, conforme solicitação, efetuar pagamento de 03 (três) diárias com pernoite, aos Vereadores: Alvino Nadir dos Santos e Diego Moises Mendes de Miranda de conformidade com o contido na Lei nº. 470/2009 de 03 de julho de 2009, para cobertura de despesas com viagem a Curitiba para participar do curso sobre "Improbidade Administrativa – Crime de Responsabilidade que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2014, promovido pela ACAMPAR em Curitiba.

Boa Ventura de São Roque, em 20 de maio de 2014.

JOANIS PEREIRA FERREIRA

Presidente